PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/08/07
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 782.982,43, no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 782.982,43 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0037.2.039 – Departamento de Obras

3390.30.00	Material de Consumo	3030	150.846,09

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
03 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0005.2.017 – Departamento de Ação Social

3390929399	Restituições de valores pagos pela Fonte 000	3702	427.164,10

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0168.2.024 – Secretaria de Saúde

3390.30.00	Material de Consumo	3301	44.873,58
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3301	80.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0041.2.030 – Departamento de Agricultura

3390929399	Restituições de valores pagos pela Fonte 000	3717	80.098,66

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício 2006, no montante de R$ 782.982,43 (setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), como segue:

Fonte	Valor R$
3030	150.846,09
3301	124.873,58
3702	427.164,10
3717	80.098,66

Art. 3.º - As despesas do elemento 3390929399 será contabilizada na rubrica 1.9.22.99.05.01.00. – Devolução de Valor à Fonte 000.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 21 de agosto de 2007.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 25/09/07
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 02/10/07
Presidente

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Especial tem por objetivo utilizar saldos orçamentários de superávit financeiro de exercício 2006.

As fontes de recursos 3702 e 3717 estão sendo abertas com elementos de restituição para a fonte 1000, uma vez que nos exercícios de 2004/2005 foram registradas receitas, porém as despesas vinculadas foram empenhadas com a fonte 1000, gerando o desequilibro entre fontes.

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 418/2006
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL